

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 4.809, de 19 de setembro de 2018.

Autoriza a consignação de Ações no PPA 2018-2021 e nos Anexos da LDO 2018, como também a abertura de créditos adicionais especiais ao Orçamento em execução e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Alfenas, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado consignar as Ações descritas no Anexo I desta Lei no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 4.773, de 20 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, como também a inseri-las nos Anexos da Lei Municipal nº 4.776, de 20 de dezembro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2018.

Art. 2º Fica o Município de Alfenas, através do chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento em execução, nos termos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor global de R\$ 3.025.000,00 (três milhões e vinte e cinco mil reais), conforme detalhamento constante do Quadro I do Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo utilizará, como fonte de recursos para fazer frente aos créditos adicionais especiais cuja abertura está sendo autorizada por esta Lei, a anulação parcial das dotações orçamentárias descritas no Quadro II do Anexo II desta Lei, conforme o permissivo constante do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários retroativos a 15 de junho de 2018, ficando convalidados os atos praticados pelo Poder Executivo e que estejam com ela compatíveis, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 19/09/18 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG. 

15:28 26/09/2018 002768 CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

ANEXO I CONSIGNAÇÃO DE AÇÕES NO PPA 2018-2021

Programa n ° 0018 – Programa ALFENAS DESENVOLVIDA

Ação 1.NNN – Reforma e Ampliação de Espaços Públicos

Objetivo Geral: Implantação de ações visando a Reforma e Ampliação de Espaços Públicos.

Produto: Reforma e Ampliação de Espaços Públicos.

Índice Medida: Número de munícipes atendidos com serviços urbanos.

Meta: Melhorar na qualidade dos serviços urbanos do Município de Alfenas (MG).

Recursos: Próprios, Vinculados e/ou de Convênios.

Programa n ° 0018 – Programa ALFENAS DESENVOLVIDA

Ação 1.NNN – Reforma e Ampliação do Trevo Principal Município de Alfenas – BR-491

Objetivo Geral: Implantação de ações de Reforma e Ampliação do Trevo Principal do Município de Alfenas (MG), acesso BR-491.

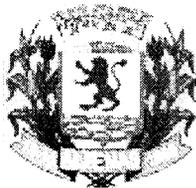
Produto: Reforma e Ampliação de Trevo de Acesso Rodoviário.

Índice Medida: Número de munícipes atendidos em trânsito rodoviário.

Meta: Faixa preferencial de pessoas em trânsito rodoviário de acesso ao Município de Alfenas (MG).

Recursos: Próprios, Vinculados e/ou de Convênios.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

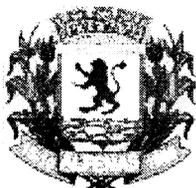
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

ANEXO II CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

QUADRO I - Créditos Adicionais Especiais

PROGRAMA DE TRABALHO						
Institucional	Funcional Programática	Natureza Elemento	Descrição	Fonte	Despesa	Valor (R\$)
01.14.10	08.244.0008.2.046	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1129	XXX	1.000,00
01.14.10	08.244.0008.2.046	319013	Obrigações Patronais	1100	XXX	1.000,00
01.14.10	08.244.0008.2.046	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1100	XXX	1.000,00
01.14.10	08.244.0008.2.149	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1129	XXX	1.000,00
01.14.10	08.244.0008.2.149	319013	Obrigações Patronais	1100	XXX	1.000,00
01.14.10	08.244.0008.2.149	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1100	XXX	1.000,00
01.14.10	08.244.0008.2.150	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1129	XXX	1.000,00
01.14.10	08.244.0008.2.150	319013	Obrigações Patronais	1100	XXX	1.000,00
01.14.10	08.244.0008.2.150	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1100	XXX	1.000,00
01.14.10	08.244.0008.2.232	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1129	XXX	1.000,00
01.14.10	08.244.0008.2.232	319013	Obrigações Patronais	1100	XXX	1.000,00
01.14.10	08.244.0008.2.232	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1100	XXX	1.000,00
01.14.10	08.244.0008.2.233	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1129	XXX	1.000,00
01.14.10	08.244.0008.2.233	319013	Obrigações Patronais	1100	XXX	1.000,00
01.14.10	08.244.0008.2.233	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1100	XXX	1.000,00

32



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

02.08.30	10.304.0014.2.099	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1150	XXX	1.000,00
02.08.20	10.301.0014.0.022	335041	Contribuições	1148	XXX	1.000,00
02.08.30	10.304.0014.2.099	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1150	XXX	1.000,00
01.10.20	11.452.0018.1.xxx	449051	Obras e Instalações	1100	XXX	1.000,00
01.10.20	11.452.0018.1.xxx	339039	Outros Serviços Terceiros PJ	1100	XXX	1.000,00
01.10.20	11.452.0018.1.xxx	449051	Obras e Instalações	1124	XXX	1.000,00
01.10.20	11.452.0018.1.xxx	449051	Obras e Instalações	1190	XXX	1.000,00
01.10.20	15.451.0018.1.xxx	449051	Obras e Instalações	1100	XXX	1.000,00
01.10.20	15.451.0018.1.xxx	339039	Outros Serviços Terceiros PJ	1100	XXX	1.000,00
01.10.20	15.451.0018.1.xxx	449051	Obras e Instalações	1124	XXX	1.000,00
01.10.20	15.451.0018.1.xxx	449051	Obras e Instalações	1190	XXX	3.000.000,00
TOTAL						3.025.000,00

QUADRO II – Fontes de Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO						
Institucional	Funcional Programática	Natureza Elemento	Descrição	Fonte	Despesa	Valor (RS)
01.17	17.512.0018.1.156	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	1100	771	14.000,00
01.14	08.244.0008.0.041	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1129	578	5.000,00
02.08	10.122.0003.2.096	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1102	11	1.000,00
02.08	10.301.0014.2.191	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1148	107	1.000,00
02.08	10.304.0014.2.099	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1150	192	1.000,00
01.10	15.451.0018.1.093	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1124	305	2.000,00
01.17	04.122.0001.2.258	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	1190	760	3.001.000,00
TOTAL						3.025.000,00

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal